



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Ass
DN
Moi
Loc
Dat

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 21 de março de 2022 ♦ Ano: II ♦ Edição Ordinária nº. 0238 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECISÃO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇO - TP Nº. 02/2022.**
- » **PORTARIA Nº. 06/2022.**
- » **RESPOSTA DE RECURSO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2022.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO - TP Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022
EDITAL 04/2022

O **Prefeito do Município de Biritinga**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o cumprimento da Lei federal 8.666/93 da legislação vigente, em face do Parecer da Assessoria Jurídica, comunica aos interessados na licitação Tomada de Preço nº002/2022, que tem por objetivo a contratação de empresa para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias das comunidades de União e Sete Ferro, zona rural do município de Biritinga-BA, que **DECIDE** pela manutenção da decisão da Comissão Permanente de Licitação que reconheceu a **INABILITAÇÃO** da empresa MP CONSTRUTORA EIRELI recorrente, haja vista o reconhecimento da improcedência do presente recurso.

Os documentos que fundamentam a referida decisão encontra-se disponível para consulta através do <http://transparencia.sudoesteinformatica.com.br/portalPMBiritinga/> - [aba](#) relatórios/publicações.

Biritinga (BA), 21 de março de 2022.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 062/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre cadastramento de alunos que utilizam transporte escolar para estudarem em outros municípios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o número de estudantes que utilizam transporte escolar para se deslocam para outros municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a todos os alunos com matrícula efetivada em cursos técnicos ou de nível superior nos municípios de Serrinha e Feira de Santana;

CONSIDERANDO o estudo como garantia para o desenvolvimento humano.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o período de 28 de março a 08 de abril deste ano para cadastro de alunos efetivamente matriculados em cursos técnicos ou de nível superior residentes no município de Biritinga que utilizam transporte para estudar nas cidades de Serrinha ou Feira de Santana.

§ 1º. Só será permitido o cadastro de alunos que comprovarem, por meio de documento (COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO) que residem no município de Biritinga.

§ 2º. Para efetivar o cadastro os alunos devem apresentar Comprovante de Matrícula da instituição na qual está matriculado(a).

Art. 2º. O formulário de cadastro deve ser preenchido conforme o ANEXO I

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer ato administrativo que com ela seja incompatível.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**ANEXO I**

CADASTRO DE ALUNOS QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR PARA
ESTUDAREM EM OUTROS MUNICÍPIOS (SERRINHA E/OU FEIRA DE
SANTANA)

NOME: NOME SOCIAL (CASO POSSUA) TELEFONE: SEXO: DATA DE NASCIMENTO: / / NOME DO PAI: NOME DA MÃE: RG: CPF: ESTADO CIVIL: ENDEREÇO: INSTITUIÇÃO NA QUAL ESTÁ MATRICULADO(A): MUNICÍPI

TURNO NO QUAL UTILIZA O TRANSPORTE:

() MATUTINO () VESPERTINO () NOTURNO

OBS.: O CADASTRO SÓ SERÁ CONCLUÍDO APÓS ANEXAR
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES E
COMPROVANTE DE MATRÍCULA DO ANO EM CURSO.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

RESPOSTA DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO - TP Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Biritinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o cumprimento da Lei federal 8.666/93 da legislação vigente, reconhece o recurso da empresa MULTI MAIS GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 31.870.486/0001-42, e a declara HABILITADA para licitação Tomada de Preço nº002/2022, que tem por objetivo contratação de empresa para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias das comunidades de União e Sete ferro, zonas rurais do município de Biritinga-BA.

O documento que fundamenta a decisão encontra-se disponível para consulta através do <http://transparencia.sudoesteinformatica.com.br/portalPMBiritinga/> - aba relatórios/publicações

Biritinga, 17 de março de 2022

PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário